

REGULAMENTO 05/2021

REGULAMENTO DO PERÍODO ESPECIAL REMOTO 3 – PER III CURSO DE EXTENSÃO EM LÍNGUA INGLESA – CELIN Semestre Letivo 2021-2

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderá estudar no CELIN qualquer pessoa com idade mínima de 15 (quinze) anos. O curso é aberto à comunidade, ou seja, não é necessário ter vínculo com a UFV.

1.2 É vetada a presença de pessoas não matriculadas nas aulas do CELIN, isto é, não é permitida a presença de alunos ouvintes, visitantes, externos ou realização de aulas experimentais.

1.3 As datas citadas neste regulamento constam também no **calendário do curso**. É de total responsabilidade do aluno ter o conhecimento desses prazos.

1.4 Qualquer tipo de solicitação ou reclamação deve ser feita junto à secretaria do CELIN até o último dia do semestre letivo vigente.

1.5 O aluno deverá cumprir com todas as obrigações firmadas no Termo de Compromisso - aceito no ato da matrícula – e ter conhecimento dos procedimentos, direitos e deveres descritos neste Regulamento.

2. PERÍODO ESPECIAL REMOTO III

2.1 As aulas de inglês do CELIN, no PER III, terão início no dia 26 de julho de 2021 e se encerram no dia 29 de outubro de 2021.

2.2 O número máximo de alunos por turma é 15. Turmas que não atingirem o número mínimo de 6 alunos poderão ser fechadas e os alunos serão previamente avisados.

2.3 Os horários e dias de aulas estarão disponíveis no Horário de Turmas, no site do CELIN. A carga horária é dividida entre aulas síncronas e atividades assíncronas. As aulas síncronas têm duração de 1h20. O restante da carga horária será preenchido com atividades assíncronas, organizadas, individualmente, por cada professor. A carga horária total das turmas Extensivas é de 45h e das turmas Intensivas é de 60h.

2.4 As informações de acesso à plataforma de oferecimento das aulas serão enviadas por *e-mail* aos alunos (e-mail cadastrado na área restrita). Os alunos deverão conferir e atualizar seus dados no sistema. Caso ocorra algum problema de acesso, deverão entrar em contato com a secretaria.

2.5 O aluno deverá abrir a câmera e/ou o microfone para confirmar sua presença durante a aula, garantir melhor participação e interação com o professor (a) e colegas da turma. Compreendemos as dificuldades que todos passam em relação a garantir uma boa conexão de Internet e equipamentos adequados para as aulas. No entanto, salientamos que, para melhor aproveitamento do curso, no formato remoto, as câmeras abertas e o uso apropriado do microfone, são recursos essenciais. Indicamos, portanto, que o aluno atenda às solicitações de seu professor (a) quanto ao uso desses recursos.

2.6 O material didático, da Editora Macmillan, deverá ser adquirido em até 2 semanas de início do curso.

a) Para as turmas de nível Starter: Breakthrough Plus Intro Level - 2nd Edition (2^a Edição);

b) Para as turmas de nível 1 (1I, 1A e 1B): Breakthrough Plus Level 1 - 2nd Edition (2^a Edição);

c) Para as turmas de nível 2 (2I, 2A e 2B): Breakthrough Plus Level 2 - 2nd Edition (2^a Edição);

d) Para as turmas de nível 3 (3I, 3A e 3B): Breakthrough Plus Level 3 - 2nd Edition (2^a Edição);

e) Para as turmas de nível 4 (4I, 4A e 4B): Breakthrough Plus Level 4 - 2nd Edition (2^a Edição);

f) Para as turmas de nível 5 (5I, 5A e 5B): MasterMind Level 1 - 2nd Edition (2^a Edição).

2.7 Caso haja vagas disponíveis após o período de confirmação de matrícula, será disponibilizado, no site, um período de Vagas Remanescentes, vide item 3.

2.8 Será oferecido o Teste de Nivelamento para alunos que já possuem conhecimento da língua inglesa e desejam ingressar em curso de nível 1B em diante (vide item 7).

3. REMATRÍCULA, MATRÍCULA E VAGAS REMANESCENTES DAS TURMAS REGULARES

INFORMAÇÕES DE MATRÍCULA - PER III			
	Rematrícula	Matrícula	Vagas Remanescentes
Podem se inscrever	Alunos do CELIN que querem dar continuidade aos níveis cursados anteriormente.	Novos alunos que desejam ingressar no nível 1 ou que realizaram o Teste de Nivelamento.	Alunos do CELIN e novos alunos que perderam a data de rematrícula e matrícula.
Data	22 de junho a 02 de julho de 2021 pela área restrita do aluno.	12 a 20 de julho de 2021 pelo site celin.prelin.org.br/matricula .	26 a 28 de julho pelo site celin.prelin.org.br/matricula .
Valor	<u>Extensivo:</u> À vista: R\$319 A prazo: 2x de R\$177 <u>Intensivo:</u> À vista: R\$408 A prazo: 2x de R\$225	<u>Extensivo:</u> À vista: R\$338 A prazo: 2x de R\$188 <u>Intensivo:</u> À vista: R\$432 A prazo: 2x de R\$240	<u>Extensivo:</u> À vista: R\$338 A prazo: 2x de R\$188 <u>Intensivo:</u> À vista: R\$432 A prazo: 2x de R\$240
Vencimento dos boletos	1ª parcela: 05 de julho de 2021 2ª parcela: 20 de agosto de 2021	1ª parcela: 20 de julho de 2021 2ª parcela: 20 de agosto de 2021	1ª parcela: 28 de julho de 2021 2ª parcela: 20 de agosto de 2021

3.1 As vagas são limitadas e preenchidas por ordem de acesso ao site, liberadas às 00h e fechadas às 23h59, nas datas apresentadas na tabela acima. O período de inscrição é encerrado automaticamente caso as vagas sejam esgotadas.

3.2 O pagamento do curso é semestral, apenas por boleto bancário. A matrícula será confirmada após a confirmação do pagamento feito até o vencimento do boleto.

3.3 Os boletos gerados deverão ser pagos até as datas de vencimento em qualquer banco ou casa lotérica. Após o vencimento, o boleto ainda é válido, podendo ser pago somente no caixa do Banco do Brasil, com incidência de multa de 2% e juros de 0,2% de mora diária. O aluno deverá retirar o boleto vencido em sua área restrita e realizar o pagamento do mesmo. Caso não consiga retirar o boleto, o aluno deverá enviar e-mail para: celin@ufv.br.

3.4 Não é permitido o agendamento de pagamento, isto é, não será aceito o comprovante de agendamento como garantia, visto que este não assegura a realização da transferência do valor. O boleto deve ser quitado até a data prevista.

3.5 A confirmação do pagamento não é feita de forma automática, podendo demorar até 4 dias úteis para ser atualizada na área do aluno, em nosso site. O aluno não precisa esperar que o pagamento seja detectado para frequentar as aulas. Caso o pagamento não seja detectado, a secretaria entrará em contato.

3.6 O CELIN não se responsabiliza por pagamentos realizados incorretamente por lotéricas ou bancos. O CELIN não se responsabiliza por boletos gerados em computadores com vírus, que podem alterar o código de barras do boleto.

3.7 O valor pago pelo aluno não é válido e não pode ser utilizado em outros semestres. Caso haja desistência, o aluno deve realizar o trancamento com direito à reembolso nas datas estabelecidas no item 5.

4. TROCAS DE TURMAS

4.1 A troca de turma pode ser realizada pelo próprio aluno, em sua área restrita, e pode ser feita entre turmas do mesmo nível em que o aluno está matriculado.

4.2 O último dia para troca de turmas é **13 de agosto de 2021**.

4.3 A troca de turma do módulo extensivo para o intensivo acarretará um boleto com o valor adicional, que será disponibilizado pela secretaria na área restrita do aluno, com data de vencimento equivalente à da segunda parcela do curso. Na troca de turma do módulo intensivo para extensivo, o reembolso referente à diferença paga será realizado até a data de vencimento do segundo boleto.

5. TRANCAMENTOS

5.1 O trancamento caracteriza-se pelo procedimento no qual o aluno regularmente matriculado e com o pagamento em dia afasta-se, por motivo justo, das atividades do CELIN. Esse procedimento será válido por 1 (um) período letivo, podendo o estudante realizar sua matrícula em período, imediatamente, subsequente. Para trancar o curso durante o semestre letivo, o aluno deverá solicitar e assinar o formulário de Solicitação de Trancamento, por *e-mail*.

5.2 É de responsabilidade do aluno entrar em contato com a secretaria dentro dos prazos estipulados abaixo para garantir o direito à devolução e ao trancamento. Os prazos são:

5.2.1 Independente da forma de pagamento, o estudante terá até o dia **23 de agosto** para solicitar na secretaria o trancamento do curso e obter devolução de 70% do valor pago.

5.2.2 Entre os dias **24 de agosto e 15 de setembro**, os alunos que optaram pelo pagamento à vista, poderão solicitar o trancamento com devolução de 50% do valor pago.

5.2.3 A partir do dia 16 de setembro, ainda é permitido o trancamento do curso, desde que o aluno esteja em dia com o pagamento dos boletos. Após esse prazo, não haverá devolução dos valores pagos.

5.3 Por normas da FUNARBE, as devoluções somente poderão ser efetuadas mediante apresentação de uma **conta corrente vinculada ao CPF do aluno**. Não poderão ser feitas devoluções ou depósitos em contas de terceiros, conta poupança/conta fácil ou outros tipos de contas bancárias. O valor devolvido não poderá ficar de crédito para um próximo semestre e nem ser transferido como crédito para terceiros. A devolução pode demorar até 30 dias para ser processada e creditada.

5.4 O aluno que não tiver os dados bancários no ato do preenchimento do formulário poderá solicitar o trancamento normalmente dentro dos prazos pré-estabelecidos. Nesse caso, a devolução fica condicionada ao envio dos dados bancários até o fim do período letivo de 2021-2. Caso o aluno não apresente os dados para o reembolso até esta data, ele perderá o direito à mesma.

5.5 O aluno que exceder o limite de faltas não poderá mais solicitar o trancamento e não serão feitas devoluções nestes casos. Caso o aluno não esteja mais frequentando as aulas e não tenha solicitado o trancamento na secretaria do curso, as faltas continuarão a ser lançadas pelo professor e não poderão ser retiradas.

5.6 O aluno que solicitar o trancamento por dois semestres consecutivos deverá fazer o Teste de Nivelamento para retornar ao curso ou efetuar matrícula em uma turma de nível básico.

5.7 O aluno que ficar afastado do curso, isto é, não efetuar matrícula, por dois ou mais semestres consecutivos deverá fazer o Teste de Nivelamento para retornar ao curso ou efetuar matrícula em uma turma de nível básico.

7. NIVELAMENTO

7.1 O Teste de Nivelamento é gratuito e consiste no exame em que o candidato demonstra já possuir conhecimentos em língua inglesa para poder se matricular em níveis superiores ao iniciante. Para participar, o candidato deverá fazer inscrição on-line e cumprir todos os procedimentos descritos no site do CELIN.

7.2 Todas as informações do Teste de Nivelamento estão disponíveis no Regulamento próprio, disponível no site do CELIN.

8. CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSA

8.1 O CELIN disponibiliza até 30% de suas vagas para alunos bolsistas, entre servidores técnico-administrativos da UFV e alunos regulares.

8.2 Bolsas para ALUNOS REGULARES representam até 15% do total de vagas preenchidas.

8.2.1 Devido ao formato remoto, houve redução no número de vagas e os alunos bolsistas, selecionados nos editais anteriores, representam 15% das vagas atuais. Dessa forma, **não serão oferecidas novas bolsas no Período Especial Remoto 3, de 2021-2.**

8.2.2 Alunos matriculados e aprovados no PER 2 de 2021-1 devem realizar a matrícula normalmente nos dias indicados no calendário. O aluno que não se matricular, perderá o direito a bolsa.

8.2.3 O bolsista regular que obtiver rendimento de pelo menos 70% e frequência mínima de 75% no curso, terá sua bolsa renovada automaticamente para o próximo semestre.

8.2.4 O bolsista que trancar o curso ou for reprovado perderá o direito à bolsa e poderá concorrer em um novo Edital.

8.2.5 O bolsista que abandonar o curso perderá o direito à bolsa e não poderá concorrer em um novo Edital.

8.3 Bolsas para FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFV representam até 15% do total de vagas preenchidas. Todas as informações estão disponíveis no Regulamento próprio, disponível no site.

9. APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO

9.1 A reprovação por nota ocorre quando o aluno não alcança a pontuação mínima exigida, que corresponde a 70% de aproveitamento. Nesse caso, o estudante poderá se matricular em período subsequente, mas deverá, obrigatoriamente, repetir o nível no qual foi reprovado, efetuando os pagamentos normalmente, referentes a mais um semestre letivo.

9.2 O aluno reprovado por nota não poderá, em hipótese alguma, fazer o Teste de Nivelamento, devendo repetir o nível em que foi reprovado.

9.3 A reprovação por falta ocorre se o aluno ultrapassar o máximo de 25% de faltas no período. Nesse caso, será lançado o conceito L, e não haverá a possibilidade de devolução da taxa de matrícula ou mensalidade já paga. Os prazos de trancamentos com devolução estão disponíveis no item 6.

9.4 Número máximo de faltas nas turmas:

Extensivo, com aulas duas vezes por semana: máximo de 7 faltas;

Intensivo, com aulas três vezes por semana: máximo de 10 faltas;

9.5 O aluno que abandonar o curso com alguma pendência em relação a materiais ou pagamentos, ficará bloqueado do sistema e só poderá fazer uma nova matrícula após regularizar sua situação.

9.6 O CELIN não oferece prova final.

10. EMISSÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS: ATESTADOS, CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES

10.1 Os documentos oficiais do CELIN são emitidos e redigidos pela Secretaria do Curso, competente e legitimada para tal função, tendo como controle o registro em livros ou documentos. Tais documentos e sua emissão estão de acordo com o Manual de Redação Oficial da Universidade Federal de Viçosa.

10.2 Atestados, Certificados e Declarações deverão ser solicitados por *e-mail* (celin@ufv.br) e **serão emitidos apenas em formato digital**. Alunos com pendências de materiais ou de pagamentos não terão direito a Certificados ou Declarações.

10.3 O nome e sobrenome que constam no sistema (informados pelo aluno em seu cadastro) serão utilizados para a confecção do documento. O CELIN não se responsabiliza caso esses dados estejam errados, é responsabilidade do aluno conferir e atualizar seus dados periodicamente no sistema.

10.4 O prazo para emissão dos documentos é de até 3 dias úteis.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O aluno que estiver com algum boleto ou material pendente em seu nome perderá o direito à rematrícula. A situação será regularizada assim que a devolução do material for realizada e/ou o pagamento da matrícula ou da multa for detectado.

11.2 O atendimento no período remoto é feito exclusivamente por *e-mail* (celin@ufv.br), *Whatsapp* do curso (31) 3612-3008 e em nossas redes sociais (@celinufv).

11.3 Informações, instruções e lembretes serão divulgados por *e-mail*, no *site* e nas redes sociais. É responsabilidade do aluno manter seus dados atualizados, em sua área restrita, para recebimento de instruções e informações referentes ao período.

Viçosa, 07 de junho de 2021.

Hilda Simone Henriques Coelho,
Coordenadora do CELIN.

Ana Beatriz Fernandes da Silva,
Secretária do CELIN.

Maria Fernanda Fagundes Candian,
Secretária do CELIN.